ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 29/09/2020
Assinatura

AUTÓGRAFO N° 068-CMNM/2020
PROJETO DE LEI N° 058-GP/2020
DATA: 24 de setembro de 2020
AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.572-GP/2019** de 20 de dezembro de 2019.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais). Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com aquisição de equipamentos para atender as Escolas da rede Municipal.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.1167	**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
4.4.90.52	**Equipamentos e material permanente**	**70.000,00**
	TOTAL	**70.000,00**

TRANSFERE		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610017.2035	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
3.3.90.39	**Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**	**70.000,00**
	TOTAL	**70.000,00**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal n° 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal n° 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal n° 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 29 de setembro de 2020.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM